

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 93, DE 01 DE AGOSTO DE 2005.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

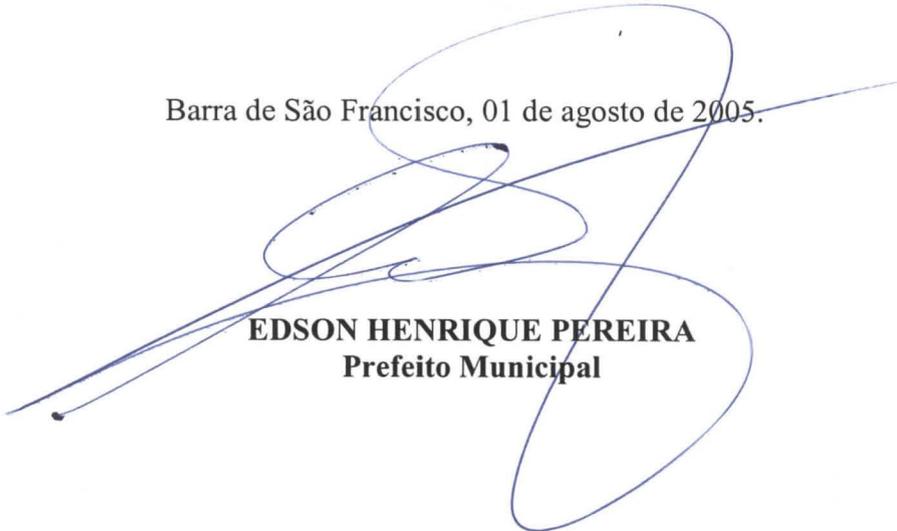
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio entre a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco e a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, tendo como objeto a Concessão do imóvel localizado na rua São Francisco, S/N, Bairro Irmãos Fernandes, onde funcionará o Cread, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 01 de agosto de 2005.

Barra de São Francisco, 01 de agosto de 2005.



**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**